

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/PB - CRP/PB E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

PARTES:

I – CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 13ª REGIÃO - CRP-13, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto,92 - Torre - João Pessoa/PB, CNPJ Nº 00.860.543/0001-89, neste ato representada por sua Conselheira-Presidente CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA, CRP-13/2287, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.280545, SSP/PB, e do CPF n.º674.694.934-68, doravante denominado CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios diretores Argileu Francisco da Silva, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 2.122,08 (dois mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350 Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: R. Vice-prefeito Antônio de Carvalho Sousa - Centro Juridico Ronaldo Cunha Lima, sala 1014. Estação Velha, Campina Grande - PB, 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

SITE: www.crp13.org.br FANPAGE: https://www.facebook.com/CRP13PB/



SISCONT.NET 003 2.122,08

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **01/05/2021** e terminando em **30/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

JOAO PESSOA – PB, 01 de maio de 2021.

PELO CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
La de Branda	
CARLA DE SANT'ANA BRANDÃO COSTA CONSELHEIRA PRESIDENTE CRP-13/PB	Implanta Informática Ltda.
TESTEMUNHAS	
1ª 2	<u>.</u>

SEDE: Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre- João Pessoa/PB – CEP 58040-350 Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: R. Vice-prefeito Antônio de Carvalho Sousa - Centro Juridico Ronaldo Cunha Lima, sala 1014. Estação Velha, Campina Grande - PB, 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

SITE: www.crp13.org.br FANPAGE: https://www.facebook.com/CRP13PB/